



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.103

João Pessoa - Sábado, 25 de Abril de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.202 de 24 de abril de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00036.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.060.000,00** (dois milhões, sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	272	1.060.000,00
	3390.39	272	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.060.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	272	200.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	272	900.000,00
	3390.39	272	160.000,00
10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	272	100.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.30	272	200.000,00
	3390.39	272	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.060.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.748

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CARLOS FERREIRA DA NOBREGA NETO**, matrícula nº 1881183, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.749

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GIULIANA GOMES JERONIMO**, matrícula nº 1876970, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimonio do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.750

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SAMANTHA VALERIANO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 1867393, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.751

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e no Decreto nº 40.015, 30 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E** nomear **EGLEY CORREIA LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.752

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GIULIANA GOMES JERONIMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.753

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SAMANTHA VALERIANO ALCANTARA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Laboratorio Central de Saúde Publica, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.754

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARTA REJANE LEMOS FELIN-**

TO, nomeado para o cargo de Diretor Administrativo do Laboratório Central de Saúde Pública, através do AG 1665, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2020.

Ato Governamental nº 1.755

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAJ. QOC ADRIANO DOS SANTOS DANTAS	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CAP. QOC HINDEMBURGO RAMOS DE BRITO	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CAP. QOC EUGÊNIO FERNANDES VIEIRA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CAP. QOC FLAVIANO PAULINO GUEDES	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CAP. QOC RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA VIEIRA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CAP. QOC ROBERTA SANTOS DE ALMEIDA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
1º TEN QOC CAMILO DE SOUSA FARIAS	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
1º TEN QOC DAYSE FRANCIELLY OLIVEIRA GUIMARÃES	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.756

João Pessoa, 24 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, constante no **Processo nº 023/2020-DP6-CBMPB**,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, ao Posto de 2º Tenente, a contar de 14/02/2020, a **SUBTENENTE BM MATR. 517.270-5 RITA VERÔNICA FERNANDES COSTA E SILVA**, classificada no 3º **BBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c com as alterações dadas pela Lei 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, a militar estadual ora promovido ficará adida ao 3º **BBM/CBMPB**, conforme os termos da letra "c", do art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado da Administração**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :141/2020  
EXPEDIENTE DO DIA : 24-04-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005908-4	1634097	ARMISTRON GOMES DE SOUSA	0	0	0	921
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005807-0	1379674	JOSE CARLOS SERGIO DE AQUINO	0	0	1.750	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005652-2	1743325	MARCIO ARCANJO DOS SANTOS	3.658	1.945	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005498-8	1632370	RAQUELINE FARIAS BARRETO	0	187	0	1.427
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	20005240-3	1739638	ROSANGELA LIGIA MENDONCA SOARES DE CARVALHO	0	0	0	3.644
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005736-7	1738399	SUZANE TENORIO BARRETO	0	0	0	1.626
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20005645-0	1681524	VALTERCLEI DE SIQUEIRA BARROS	1.037	354	0	0

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 427

João Pessoa, 23 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0025831-1/2019-SECT,

**RESOLVE** tornar sem feito a Portaria n.º 1241 de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.E de 09 de novembro 2019, pág. 17. col. 01.

GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS  
Secretário de Estado da Saúde

**Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho**

Portaria nº 0025/2020/GDEx/HPMGER

João Pessoa – PB, 20 de abril de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de N° 0024/2020/GDEx/HPMGER, datado de 09 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado N° 17.095 datado de 14.04.2020;

Artigo 2º. **DESIGNAR** aos servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0001/2020	Aquisição de Gases Medicinais	Gestor	2º Sgt GMR Marcos Antônio Cavalcante de Araújo	405.239.774-68
		Fiscal	Rubens Nogueira de Araújo	917.434.514-15

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade mercadoria, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC**

**Diretor Executivo**

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 090/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 17 de abril de 2020.

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n° 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n° 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício n° 0042/2020/CEPM-DESU, datado de 16 de abril de 2020, bem como solucionando o pedido contido no Requerimento S/N°-PESSOAL do militar interessado,

**RESOLVE:**

1. **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 07 de abril de 2020, o Soldado Recruta, Matrícula 530.655-8, BRUNO AUGUSTO PINHEIRO NERES,** Casado, classificado no CPRM, filho de Walter Neres da Cruz e de Maria Elaine Pinheiro, nascido no dia 19/02/1991 (dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um), natural de Recife-PE, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019 (nove de dezembro de dois mil e dezenove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde, datada de 07/04/2020, a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0087/2020-CG

João Pessoa-PB, de 06 de abril de 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor das **Decisões Judiciais** exaradas nos autos dos Processos adiante discriminados, **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação de Soldados – CFSd PM/2018, na condição de sub judice, a contar de **09 de março de 2020**. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuído a matrícula abaixo discriminada. A permanência do referido candidato no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado:

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:**

**MASCULINO**

1) **531084-9 – DANILO MARINHO TEODORO,** nascido aos 22/12/1995,

filho de MARCEL TEODORO e GIRLEIDE MARINHO TEODORO, (Processo N.º 0804227-84.2019.8.15.0181).

2. **RETIFICAR,** por incorreção, passando a constar conforme relação a seguir, a matrícula do Candidato ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, o qual foi incluído na Polícia Militar do Estado da Paraíba, por determinação judicial, através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0027/2020-CG, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOE N.º 17.047 de 31 de Janeiro de 2020:

1) **530978-6 – KLEITON AIRES DE SOUZA**

(Processo N.º 0804981-21.2018.8.15.0000).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 092/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Major, matrícula 519.350-8, **ELIEL DA COSTA SIMÕES** para exercer a função de Gestor da Aquisição das Máscaras abaixo referenciadas (Dispensa de Licitação N° 004/2020 - Processo Administrativo n° 15.000.000021.2020).

Item	Código	Descrição	Quantidade
1	117460	MÁSCARA tipo cirúrgica, cor branca, confeccionada em tecido tricoline, com costuras retas com dobras e com alça de elástico para prender na orelha.	50.000 Unidades

Fornecedor: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - CNPJ N° 09.211.871/0001-29

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC  
Comandante-Geral

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 112/2020/DS

João Pessoa, 23 de Abril de 2020.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido feito na forma eletrônica no dia 30 de março de 2020, as 16:39, por meio do e-mail institucional [cgbdetranpb.publicacao@gmail.com](mailto:cgbdetranpb.publicacao@gmail.com);

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o servidor **JOSE HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR** do cargo de Chefe da 25ª CIRETRAN localizada no município de Araruna, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a data do pedido acima mencionado;

III – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 029/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 18 de abril de 2020.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério de Saúde por meio da Portaria n° 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme Decreto n° 7.616 de 17/11/2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;



**Considerando** a confirmação de casos de Coronavírus humano (COVID-19) no Estado da Paraíba;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, declarou a existência de situação de emergência, em razão da epidemia por Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020, que dispôs sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), mantendo a suspensão das atividades até 05 de abril de 2020;

**Considerando** que o Decreto Estadual nº 40.169, de 03 de abril de 2020, dispôs sobre a necessidade de conservação das medidas de restrição, trazidas nos decretos anteriores, prorrogando seus efeitos até o dia 19 de abril de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.188, de 17 de abril de 2020, que estendeu as suspensões e restrições trazidas anteriormente até o dia 03 de maio de 2020.

RESOLVE:

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 40.188 de 17 de abril de 2020, que trouxe a necessidade de conservação das medidas de restrição previstas nos decretos anteriores, prorrogar até 03 de maio de 2020, podendo, após esse prazo, haver nova prorrogação, as seguintes medidas:

**I** – Sem prejuízo da adequada prestação de serviços essenciais à população e do regular funcionamento desta Companhia, fica estabelecido o **horário de expediente** para os Setores Administrativos: Jurídico, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação, Gabinete da Presidência, Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Engenharia e Comunicação, o horário das **08h às 14h, de segunda a sexta-feira**.

**II** – Os setores citados no inciso I cumprirão seus horários em regime de revezamento, conforme Decreto nº 40.128 de 17 de março de 2020, bem como, em consonância com as particularidades de cada setor.

Maria José Jacinto do Nascimento  
Gerente Administrativo Financeiro

  
Gilmar Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria/SUDEMA/DS nº 020/2020

João Pessoa – PB, de 24 de abril de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº12.360 de 20 de Janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, bem como em razão do que prevê os artigos 6º e 7º, da Portaria SUDEMA/DS/Nº19/2019, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA e os procedimentos para avaliação e aprovação dos empreendimentos de significativo impacto ambiental, no âmbito da SUDEMA,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA.

	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	SETOR DE ORIGEM	MEMBRO
1	NahyaCajú	Presidente	Arquiteta e Urbanista	EIA/RIMA (Coordenadora)	Titular
2	Manoel Victor Vidal	Vice-Presidente e Secretário	Engenheiro Ambiental	EIA/RIMA (Técnico)	Titular
3	Clayriston S. Alves	Técnico	Engenheiro Ambiental	CCA (Coordenador)	Titular
4	Eloízio H. H. Dantas	Técnico	Engenheiro Civil	CCA (Técnico)	Suplente
5	Maria Christina Vasconcelos	Técnica	Ecóloga	CEA (Coordenadora)	Titular
6	Natalia Ângela Pessoa	Técnica	Engenheira Ambiental	CEA (Técnica)	Suplente
7	Jancerlan Gomes Rocha	Técnico	Geógrafo; Tecnólogo em Geoprocessamento; Pós-graduado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Informação	SETGEO (Coordenador)	Titular
8	Maria Niédja Silva Lima	Técnica	Técnica em Recursos Naturais; Graduação em Tecnologia em Geoprocessamento;	SETGEO (Técnica)	Suplente

9	Victor Alencar M. F. Ventura	Técnico	Advogado	PROJUR (Procurador)	Titular
10	Yanara Pessoa Leal	Técnica	Advogada	PROJUR (Advogada)	Suplente
11	José Humberto de Araújo Gomes Filho	Técnico	Engenheiro Agrônomo	DIFLOR (Coordenador)	Titular
12	Rubens Bruno Oliveira de Almeida	Técnico	Engenheiro Florestal	DIFLOR (Técnico)	Suplente
13	João Carlos de Miranda e Silva	Técnico	Químico Industrial	CMA (Coordenador)	Titular
14	Samara Galvão da Silva	Técnica	Engenheira Ambiental	CMA (Técnica)	Suplente
15	Taciana Wanderley Cirilo	Técnica	Administradora e Pedagoga	CEDA (Coordenadora)	Titular
16	Themis dos Santos Salvador	Técnica	Técnica Administrativa (Graduada em Direito)	CEDA (Técnica)	Suplente
17	Tanea Maria Montenegro de Moura	Técnica	Tecnóloga em Gestão Ambiental, Geógrafa com pós na Área de Resíduos	SRS (Coordenadora)	Titular
18	Itaberaba Nazareno Cavalcante Junior	Técnico	Engenheiro Ambiental	SRS (Técnico)	Suplente

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque  
Diretor Superintendente da SUDEMA

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0025/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VISA DESENVOLVER A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO HOSPITAL DR. FRANCISCO BRASILEIRO, EM CAMPINA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	03491	2.448.257,11
										<b>TOTAL</b>	<b>2.448.257,11</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MATHEUS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (EM EXERCÍCIO)  
Titular da Unidade Representativa



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 147

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3494-20**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REGINA MARIA DO NASCIMENTO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO GOMES DE LIMA**, matrícula nº. **503.001-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 148

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 600-20**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ERICK GABRIEL RAMALHO LINS DE ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ AMILTON DE ARAÚJO**, matrícula nº. **470.431-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 149

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3543-20**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PEDRO DE ARAÚJO NETO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ AMILTON DE ARAÚJO**, matrícula nº. **470.431-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 151

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3586-20**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES SILVA CHAVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES**, matrícula nº. **003.094-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de abril de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 153

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3592-20**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERENICE CARNEIRO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARIO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº. **042.972-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de abril de 2020.

### JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI Presidente da PBprev

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 089-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2674-20	REYNALDO DI LORENZO SERPA	REVISÃO DE PENSÃO
02	12694-19	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
03	9280-19	VESPASIANO LACERDA CAJU	PENSÃO VITALICIA
04	12270-19	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 091-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	3106-20	CREUZA CELINA DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
02	3092-20	MARIA DA GLÓRIA LINS DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	3105-20	MARIA DE LOURDES BORBA	REAJUSTE DE PENSÃO
04	3128-20	MARIA JOSÉ LACERDA DE ANDRADE	REAJUSTE DE PENSÃO
05	3112-20	MAURÍLIO PEREIRA DE MELO	REAJUSTE DE PENSÃO
06	3150-20	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVACANTI	REAJUSTE DE PENSÃO
07	2918-20	LUIZA ALVES DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
08	2598-20	ANTÔNIO ROBERTO DE LIMA FIGUEIREDO	REAJUSTE DE PENSÃO
09	2954-20	MARLÍ ANDRADE DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
10	2837-20	MARIA ROSINETE NASCIMENTO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
11	2956-20	IRACEMA BARBOSA DE MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
12	2951-20	SEVERINA GALDINO DE LIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 20 de abril de 2020.

### JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI Presidente da PBprev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 38/PGE

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que



lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **21 de maio a 19 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

**PORTARIA Nº 39/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **28 de maio a 26 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

**PORTARIA Nº 40/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 02 de junho de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 41/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de maio a 02 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

**PORTARIA Nº 42/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **25 de maio a 23 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

**PORTARIA Nº 43/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **21 de maio a 19 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

**PORTARIA Nº 44/PGE**

**João Pessoa, 24 de abril de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **14 de maio a 12 de junho de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

  
**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
**Procurador Geral Adjunto**

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02/2020/CEDCA/PB

PUBLICAÇÃO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de Dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final das entidades não governamentais habilitadas para concorrerem às vagas a membro no colegiado do CEDCA/PB, para o mandato do biênio **2020 – 2022**.

1. NOME: Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC

CNPJ: Nº 40.811.853/0001-28

Município: Guarabira

2. NOME: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: Nº 35.797.364/0001-81

Município: João Pessoa

3. NOME: Aliança Bayeux Franco Brasileira - ABFB

CNPJ: Nº 22.690.582/0001-18

Município: Bayeux

4. NOME: Associação Comunitária Nova Vida - ACNV

CNPJ: Nº 02.634.810/0001-25

Município: Sapé

5. NOME: Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida - CICОВI

CNPJ: Nº 11.287.953/0001-07

Município: João Pessoa

6. NOME: Casa Pequeno Davi

CNPJ: Nº 10.733.541/0001-82

Município: João Pessoa

7. NOME: Centro de Formação Educativo Comunitário - CEFEC

CNPJ: 10.941.315/0001-97

Município: Santa Rita

8. NOME: Associação Dom Helder Câmara

CNPJ: 03.653.407/0001-06

Município: Bayeux

9. NOME: ESSOR Brasil

CNPJ: Nº 07.789.697/0001-70

Município: João Pessoa

10. NOME: Casa de Cultura Ilê Asé D'osoguiã - CCAIO

CNPJ: Nº 10.773.447/0001-93

Município: João Pessoa

11. NOME: Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva – CEMAR

CNPJ: Nº 11.985.942/0001-92

Município: Pombal

12. NOME: Centro de Direitos Humanos Dom Orcair Romero - CEDHOR

CNPJ: Nº 05.888.543/0001-00

Município: Santa Rita

13. NOME: Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - ICAPAC

CNPJ: Nº 09.142.183/0001-00

Município: João Pessoa

14. NOME: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR

CNPJ: Nº 02.704.880/0001-02

Município: Campina Grande

15. NOME: Ação Social Diocesana de Patos - ASDP

CNPJ: Nº 09.282.237/0001-87

Município: Patos

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de abril de 2020.

**JOSIANA FRANCISCA DA SILVA**

Presidente do CEDCA/PB

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2020

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia do COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA poderá estar suspenso.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode realizada através e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br). Requerimentos de Termos de compromisso poderão ser enviados ao e-mail: [tcsudema@gmail.com](mailto:tcsudema@gmail.com), juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado.

Uma vez normalizada a situação sanitária, os atendimentos continuarão presenciais, nos dias e horários informados acima.

#### Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

##### Edital nº 006/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	MARCUS AURELIUS DE MENDONÇA CAVALCANTE	142.074.944-72	2017-001025
02	MOACIR VIANA DE FREITAS FILHO	484.704.734-68	2012-003738
03	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	549.525.654-91	2012-007263
04	MANOEL MATIAS DE OLIVEIRA	649.833.074-00	2013-000077
05	ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO	395.833.844-56	2013-007858
06	JUNIOR GONÇALVES DA ROSA	940.050.520-53	2016-8440
07	JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS DA SILVA	028.163.884-50	2012-004276
08	JOSÉ ARIOSVALDO RODRIGUES MACIEL	419.356.164-04	2016-007679
09	ROBÉRIO WANDERLEY	853.215.164-72	2016-004244
10	JOSE ZILMAR RIBEIRO DA SILVA	929.310.144-00	2013-002025
11	RAMALHO GOMES DE PONTES	053.615.354-00	2013-003738
12	GILVAN DOS SANTOS FERREIRA	884.993.834-91	2013-004580
13	ITAMAR BALBINO DE ARAÚJO	263.662.404-00	2013-002284
14	MARCELO PEDRO DA SILVA	826.800.434.72	2013-005755
15	MARIA DO DESTERRO GALDINO (STELLA GÁS)	11.464.091/0001-32	2016-006503
16	RIVALDO ALVES DA COSTA NETO	11.278.833/0001-35	2016-006880
17	LUCIANO DUARTE FARIAS	000.779.714-18	2016-008176

18	ELENILSON QUEIROZ DA SILVA	127.406.174-10	2016-008194
19	JOSÉ ROBERTO MORAIS FREIRE	120.391.224-27	2016-008366
20	PAULO JOSÉ DA SILVA	132.784.954-20	2016-008454

João Pessoa, 23/04/2020.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Diretor Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2020

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia do COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA poderá estar suspenso.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode realizada através e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br). Requerimentos de Termos de compromisso poderão ser enviados ao e-mail: [tcsudema@gmail.com](mailto:tcsudema@gmail.com), juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado.

Uma vez normalizada a situação sanitária, os atendimentos continuarão presenciais, nos dias e horários informados acima.

#### Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

##### Edital nº 007/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	HALLANA KAROLINA MARQUES CAVALCANTE	060.964.114-01	2016-008463
02	ELISOSALDO MATIAS DA GAMA	840.996.664-68	2016-008668
03	MANUEL MESSIAS SOARES PIMENTA	033.339.284-18	2016-005296
04	DANIEL ORTEGA CORREIA SANTOS	062.587.174-03	2016-008970
05	RAIMUNDO DINIZ NETO (LOTEAMENTO BELA VISTA)	059.290.244-72	2016-009057
06	AMERICAN COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	05.202.017/0001-45	2016-008931
07	NORDIO LEOPOLDINO DA SILVA	065.537.624-06	2016-008256
08	JOSÉ MARQUES DAS CHAGAS	078.628.657-90	2016-008692
09	GRACILIANO DELGADO MONTEIRO	365.005.424-87	2016-008457
10	JOSÉ ARAÚJO TORQUATO NETO	051.050.124-96	2016-007343
11	JOÃO PAULO JUNIOR	083.988.454.06	2016-007745
12	MINERAÇÃO PARAIBANA LTDA	09.383.175/0001.08	2016-008321
13	ROGEIRO OLIVEIRA DA SILVA	031.470.994-07	2016-007310

João Pessoa, 23/04/2020.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL 01/2020

O Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração / Escola de Serviço Público do

Estado da Paraíba - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão tornam publica a PRIMEIRA ERRATA do Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP publicado no Diário Oficial do Estado de 21/04/2020 do Processo Seletivo Simplificado.

1. As inscrições ficam prorrogadas para o período de 25 e 26/04/2020, tendo em vista que a abertura das inscrições para a função de Auxiliar de Serviços Gerais na área de Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento não haver preenchido o número de vagas oferecidas, ficando portanto prorrogadas para os demais locais de atuação da função supracitada.

2. Ficam retificados os itens e subitens abaixo descritos que passa a vigor com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

1.7 A relação final dos classificados/aprovados será publicada na data provável de **29/04/2020**, conforme disposto no item 10.

**LEIA-SE:**

1.7 A relação final dos classificados/aprovados será publicada na data constante no cronograma.

**ONDE SE LÊ:**

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração no direito de excluir do processo o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com os subitens 3.2 e 3.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

**LEIA-SE:**

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração no direito de excluir do processo o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 3.2, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

**ONDE SE LÊ:**

**3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS**

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Revista;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de quitação do TRE.

**LEIA-SE:**

**3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS**

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Revista;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de quitação do TRE.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;

**ONDE SE LÊ:**

**3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA/CURSOS**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- b) Comprovações na área da Experiência Profissional em CTPS (folha de identificação e folha de contrato) ou declaração com identificação do órgão, datada e assinada pelo representante legal com período trabalhado (dia, mês e ano da admissão e demissão) de acordo com item 6.1 (Quadro II).

**LEIA-SE:**

**3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA/CURSOS**

- a) Comprovações na área da Experiência Profissional em CTPS (folha de identificação e folha de contrato) ou declaração com identificação do órgão, datada e assinada pelo representante legal com período trabalhado (dia, mês e ano da admissão e demissão) de acordo com item 6.1 (Quadro II).

**ONDE SE LÊ:**

**3.6 Estará impedido da contratação, o candidato que:**

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 3.1, 3.2, 3.3 e 3.5.**
- b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- c) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação solicitada.
- d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.
- e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, serem portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco, de desenvolver sintomas mais graves da doença.

**LEIA-SE:**

**3.6 Estará impedido da contratação, o candidato que:**

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos **subitens 3.2 e 3.5.**
- b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- c) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação exigida no item 3.2.
- d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.
- e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, serem portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco, de desenvolver sintomas mais graves da doença.

**ONDE SE LÊ:**

**6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional/cursos e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

**QUADRO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	70
Cursos na área específica Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento	Mínimo: 15h/aula	10	30
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

**LEIA-SE:**

**6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional/cursos e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

**QUADRO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais na área de Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	60
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em outros locais de atuação, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	20
Cursos na área específica Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento	Mínimo: 15h/aula	10	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

**ONDE SE LÊ:**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado, na data provável de 29/04/2020 e disponibilizado no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) e [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br).

**LEIA-SE:**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado na data constante no cronograma e disponibilizado no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) e [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br).

**ONDE SE LÊ:**

8.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo por meio do e-mail: [nuset@espep.pb.gov.br](mailto:nuset@espep.pb.gov.br), exclusivamente no **dia 27/04/2020, das 07h:00min às 23h:59min**, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento e acompanhado do comprovante de inscrição.

**LEIA-SE:**

8.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo por meio do e-mail: [nuset@espep.pb.gov.br](mailto:nuset@espep.pb.gov.br), exclusivamente no **dia e horário constante no cronograma**, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento e acompanhado do comprovante de inscrição.

**ONDE SE LÊ:**

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os itens 3.2, 3.3 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

**LEIA-SE:**

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os itens 3.2 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

**ONDE SE LÊ:**

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar-se portando os documentos exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.5, no local indicado na convocação.

**LEIA-SE:**

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar-se portando os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.5, no local indicado na convocação.

**ONDE SE LÊ:****10 CRONOGRAMA**

Inscrições	21 a 23/04/2020
Avaliação da documentação	24/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2020
Recurso ao Resultado Preliminar	27/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final	29/04/2020

**LEIA-SE:****10 CRONOGRAMA**

Prorrogação das Inscrições	25 e 26/04/2020
Avaliação da documentação	24, 27 e 28/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	29/04/2020
Recurso ao Resultado Preliminar	30/04/2020 Das 7h às 15h
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final	1º/05/2020

João Pessoa, 09 de abril de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ivanilda Matias Gentle - Presidente**

**Guilardo César Gomes de Almeida - Membro**

**Thamires de Lima Felipe Nunes - Membro**

**Marlene Rodrigues da Silva – Membro**

**Livia Menezes Borralho - Membro**

**Alana Moura Quintans Félix - Membro**

**Ilara da Nóbrega Costa - Membro**